



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  <u>Nº006/2022</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2022 – PROCESSO Nº 8417/2022**

**ACRESCENTA AÇÃO À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.607 (FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS), PROGRAMA 2070 (AÇÕES DE INVESTIMENTOS SOCIAIS), FUNÇÃO 08 (ASSISTÊNCIA SOCIAL), SUBFUNÇÃO 244 (ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA), ANEXO I DO PROJETO DE LEI 162/2022 (MENSAGEM 59/2022).**

**Art. 1º** Acrescenta ação à unidade orçamentária 11.607 (Fundo Municipal de Investimentos Sociais), programa 2070 (Ações de Investimentos Sociais), função 08 (Assistência Social), subfunção 244 (Assistência Comunitária).

**Parágrafo único.** A ação a ser implementada terá a seguinte redação: "*Programa Fora das Ruas*" – proporcionar estrutura adequada de apoio para atendimento direcionado de pessoas em situação de rua".

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

**Vera Michelly Alencar - DEM**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b><u>Nº006/2022</u></b>

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – DEM**

**JUSTIFICATIVA**

A população em situação de rua vem crescendo no Brasil, chegando a quase 222 mil brasileiros em março de 2020, e tende a aumentar ainda mais em razão dos reflexos ocasionados pela enfermidade denominada COVID-19, resultando em uma grande dificuldade para se ter acesso a direitos constitucionais básicos.

Ademais, é de suma importância ressaltar que o objetivo é assegurar o amplo acesso às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social.

Diante disso, é imprescindível que o município fortaleça a execução de políticas públicas de inclusão social para atendimento deste grupo, por meio a disponibilização de pontos de apoio que proporcionaram para essa população um local adequado para guardar pertences pessoais, tomar banho, lavar roupa, usar o banheiro, fazer as três refeições diárias, além de subsidiar este grupo para retorno no mercado de trabalho.

Nesse sentido é que apresentamos a presente proposta para apreciação dos Nobres pares.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

**Vera. Michelly Alencar - DEM**

